



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Quarta-feira • 30 de Abril de 2025 • Ano XVI • Nº 1644

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº123 DE 30 DE ABRIL DE 2025

“Altera a Portaria nº 121, de 18 de setembro de 2023, que institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Avaliação para a análise de imóveis no âmbito do município de Baixa Grande, Bahia e da outras providencias.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento as normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

Art. 1º - Altera e designa os servidores municipais abaixo nomeados para; sob a Presidência do primeiro nomeado, Integrarem a Comissão Permanente para avaliação dos imóveis situados no município de Baixa Grande, Bahia, para fixarem o valor de mercado dos imóveis.

I-CLAUDIONOR MIRANDA ALMEIDA, matrícula nº 80, Assistente Administrativo.

II-EVANILTON DA CRUZ- matrícula nº 111, Assistente Administrativo.

III-CELSON SILVA BARRETO - matrícula nº 79, Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 124 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **12/05/2025** à **12/08/2025**, a senhora **JUSCILENE OLIVEIRA DA SILVA**, CPF nº 370.144.125-15, lotada na Secretaria de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 30 DE ABRIL DE 2025.

ADROALDO DOS SANTOS RIBEIRO

Prefeito Municipal de Baixa Grande
Estado da Bahia

